
**Requerimento nº RQ 1943 /2010**
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)**Assessoria de Plenário e Distribuição**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 152 do RL.

Em, 04/02/10


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1943 / 2010

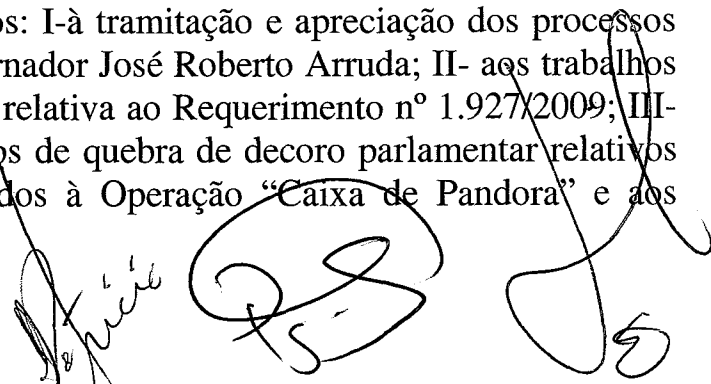
Folha Nº 01

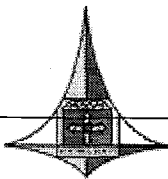
Requer o afastamento de todos os Deputados Distritais investigados no INQUÉRITO Nº 650/2009 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E/OU que tenham sido citados em depoimento ou em vídeos do ex-Secretário Durval Barbosa, de todos e quaisquer atos no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal relativos:

- I-à tramitação e apreciação dos processos de crime de responsabilidade do Governador José Roberto Arruda;**
- II- aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito relativa ao Requerimento nº 1.927/2009;**
- III- à tramitação e apreciação dos processos de quebra de decoro parlamentar relativos ao Inquérito 650/2009-STJ, relacionados à Operação “Caixa de Pandora” e aos vídeos divulgados por Durval Barbosa.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 16 e 145 do Regimento Interno e art. 22 do Código de Ética e Decoro Parlamentar (por analogia), os Parlamentares adiante subscritos requerem o afastamento de todos os Deputados Distritais investigados no INQUÉRITO Nº 650/2009 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E/OU que tenham sido citados em depoimento ou em vídeos do ex-Secretário Durval Barbosa, de todos e quaisquer atos no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal relativos: I-à tramitação e apreciação dos processos de crime de responsabilidade do Governador José Roberto Arruda; II- aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito relativa ao Requerimento nº 1.927/2009; III- à tramitação e apreciação dos processos de quebra de decoro parlamentar relativos ao Inquérito 650/2009-STJ, relacionados à Operação “Caixa de Pandora” e aos vídeos divulgados por Durval Barbosa.





JUSTIFICAÇÃO

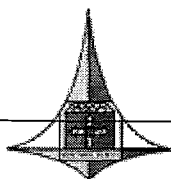
Os cidadãos do Distrito Federal e do resto do país encontram-se perplexos desde o dia 27 de novembro de 2009, ocasião em que foi levado ao conhecimento de todos a investigação da existência de um amplo esquema de corrupção instalado nos Poderes constituídos do Distrito Federal, investigado pelo Núcleo de Combate às Organizações Criminosas do Ministério Público do Distrito Federal, pela Procuradoria Geral da República e pela Polícia Federal.

Essa investigação está sendo feita sob a tutela do Superior Tribunal de Justiça, onde tramita o Inquérito nº 650/2009, de relatoria do Exmo. Ministro Fernando Gonçalves, onde se apontam denúncias de desvio de dinheiro público, de crimes de formação de quadrilha, peculato, corrupção passiva, corrupção ativa, fraude a licitação, e crime eleitoral, originados na cúpula do Poder Executivo. Existem vídeos e gravações de áudio autorizadas pela justiça onde autoridades públicas conversam e citam diversos supostos integrantes do esquema de corrupção instalado nos Poderes do Distrito Federal.

No inquérito existem diversas citações de autoridades públicas que devem ser esclarecidas. São citados e/ou participam de diálogos ou vídeos gravados: o Governador José Roberto Arruda; o Vice-Governador Paulo Octávio; o Chefe da Casa Civil, José Geraldo Maciel; o Chefe de Gabinete de Arruda, Fábio Simão; o Secretário de Educação, José Luiz Valente; o Secretário de Comunicação, Wellington Moraes; o Secretário de Planejamento, Ricardo Penna; o Secretário da Ordem Pública e Corregedor-Geral do DF, Roberto Giffone; o Secretário de Governo José Humberto; o Secretário de Saúde, Augusto Carvalho; o Secretário Adjunto de Saúde, Fernando Antunes; o Secretário de Obras, Márcio Machado; o ex-Presidente da Novacap, José Eustáquio de Oliveira; o Conselheiro do Tribunal de Contas do DF, Domingos Lamoglia; o Presidente do Instituto de Previdência do GDF, ex-Deputado Odilon Aires; o Presidente da Codhab, José Luiz Naves; o Diretor do DFTrans, Paulo Munhoz; o assessor direto do Governador, Omézio Pontes; e o assessor de imprensa do GDF, Paulo Pestana.

Em relação ao Poder Legislativo foram citados e/ou aparecem em diálogos ou vídeos gravados: o Presidente da Casa, Deputado Leonardo Prudente; a Líder do Governo na Câmara, Deputada Eurides Brito; os

Sector Protocolo Legislativo
RQ Nº 1943 / 2010
Folha Nº 02 *all*



deputados Rogério Ulysses, Júnior Brunelli, Benicio Tavares, Benedito Domingos, Aylton Gomes, Rôney Nemer, Berinaldo Pontes, o deputado licenciado Alírio Neto e o suplente Pedro do Ovo.

Do Tribunal de Justiça do Distrito Federal são citados pelo menos quatro desembargadores. Existem suspeições também no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal.

Vários empresários aparecem em vídeos e/ou em gravações de áudio entregando vultosas somas de dinheiro Segundo consta no Inquérito em anexo, empresários pagavam propina para ganharem licitações ou para serem contratados sem licitações. O dinheiro seria repassado, com percentuais diversos, para o Governador, o Vice-Governador, Secretários e demais autoridades citadas. Até onde se sabe, a investigação noticia a participação no esquema de pagamento de propina pelas empresas TBA, Infoeducacional, Vertax, Adler e Linknet. Segundo o Secretário de Relações Institucionais do Governo Arruda, Durval Barbosa, denunciante do esquema e colaborador da Justiça nessas investigações, o esquema de pagamento de propina em licitações fraudulentas alcançaria todas as pastas do Governo do Distrito Federal.

Após a recente entrevista do Presidente desta Casa no dia 30/11/2009, após seu gabinete e sua casa terem sido alvo de mandados de busca e apreensão feitas pela polícia federal, o empresário Valmir Amaral disse que pagou propina para Deputados votarem de acordo com o seu interesse. Existem diálogos e depoimentos relativos a pagamento de propina para a votação do PDOT. Ambas as votações foram realizadas sob a presidência do Deputado Leonardo Prudente.

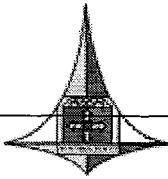
Alguns vídeos divulgados dizem respeito a período anterior a esta Legislatura, mas outros trazem a foto do Governador Arruda ao fundo, sendo, portanto desta Legislatura. Existem gravações autorizadas pela justiça feitas nos últimos dois meses, envolvendo diretamente o Governador, assim como menções a diversos Deputados Distritais, em especial ao Presidente desta Casa, que não podem ser ignorados.

Dentre os vídeos apreendidos, destacam-se dois: um no qual o Deputado Distrital LEONARDO PRUDENTE, após receber maços de

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1943 / 2010

Folha Nº 03



dinheiro de Durval Barbosa Rodrigues, guarda parte em seu paletó e o restante nas próprias meias; no segundo, Durval Barbosa Rodrigues, juntamente com o Deputado Leonardo Prudente e com o também Deputado Distrital JÚNIOR BRUNELLI, realiza oração agradecendo pelo dinheiro desviado. Na rede mundial, o vídeo é conhecido como “oração da propina”, revelando o desgaste a que está sendo submetida a imagem do Poder Legislativo local e do próprio Brasil.

A menção de nomes de diversos Deputados Distritais por pessoas diversas e em ocasiões e contextos diferentes, apontam, por prudência, em nome da transparência e da lisura dos procedimentos investigatórios que esta Casa tem que levar a cabo, a necessidade do afastamento de todos os Deputados mencionados, uma vez que terão de votar e julgar pessoas envolvidas com os mesmos fatos que os supostamente implicam, como é o caso do Governador José Roberto Arruda.

Nesse esteio o Regimento Interno da Câmara Legislativa é absolutamente claro:

Art. 16. O Deputado Distrital não poderá presidir os trabalhos da Câmara Legislativa ou de Comissão quando se tratar de assunto de seu interesse pessoal, de apreciação de matéria de sua autoria ou da qual tenha sido Relator.

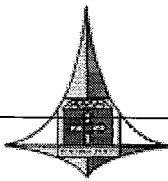
No caso em tela, até que seja tudo esclarecido e investigado, evidentemente que alguns dos Deputados citados tem interesse pessoal no julgamento das representações relativas a crimes de responsabilidade do Governador José Roberto Arruda e à CPI da Corrupção, uma vez que sobre eles pesam as mesmas denúncias, sendo apontados como integrantes do mesmo esquema de corrupção.

Ressaltamos que o afastamento dos Deputados citados não significa qualquer pré-julgamento. Significa, sim, transparência e afastamento de qualquer mácula que possa ser feita na tramitação de processos de crime de responsabilidade contra o Governador José Roberto Arruda e do funcionamento da CPI da Corrupção. Pugna-se pela credibilidade desta Casa

Setor Protocolo Legislativo

RP Nº 1943 / 2010

Folha Nº 04 *fill*



O Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal, trás também a possibilidade de afastamento de Deputado que exerça a presidência da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar ou da Comissão de Constituição e Justiça durante a apuração de processo de quebra de decoro parlamentar. Por analogia, também pode-se aplicar esse entendimento aos Deputados citados:

Art. 22. Nos casos em que a infringência das regras deste Código for imputada a Deputado que exerça a presidência da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar ou da Comissão de Constituição e Justiça, os respectivos vicepresidentes assumirão as funções.

Parágrafo único. Nos casos em que a infringência das regras deste Código for imputada a membro da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar ou da Comissão de Constituição e Justiça, será convocado o suplente para deliberar sobre a matéria.

Nesse sentido também foi nomeado um corregedor especial para apurar os casos de quebra de ética e decoro parlamentar relativos à operação “CAIXA DE PANDORA”, em função do envolvimento do Corregedor, Deputado Júnior Brunelli.

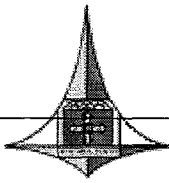
O presente requerimento está integralmente dentro das matérias aprovadas para a convocação extraordinária, e obedece ao disposto no art. 145 do Regimento Interno (**Art. 145.** Serão escritos e dependem de deliberação do Plenário os requerimentos cuja matéria não esteja compreendida nos arts. 39, § 1º, inciso V, 40, 42, inciso I, alínea “h”, especialmente os que solicitem: (...))

Desta forma, são pertinentes à convocação extraordinária e devem ser submetidos à deliberação do Plenário quaisquer requerimentos que questionem a suspeição e o impedimento de Deputados, que aparecem em vídeos e/ou foram citados por Durval Barbosa, em comporem a

Setor Protocolo Legislativo

RD Nº 1943 / 2010

Folha Nº 05 ell




Comissão Especial de processamento dos pedidos de "Impeachment" do Governador José Roberto Arruda, a CPI da Corrupção, a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Sala das sessões, 13 de janeiro de 2010.


Deputada Erika Kokay - PT


Deputado Chico Leite - PT


Deputado Cabo Patrício - PT


Deputado Paulo Tadeu - PT

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1943 / 2010

Folha Nº 06 fill